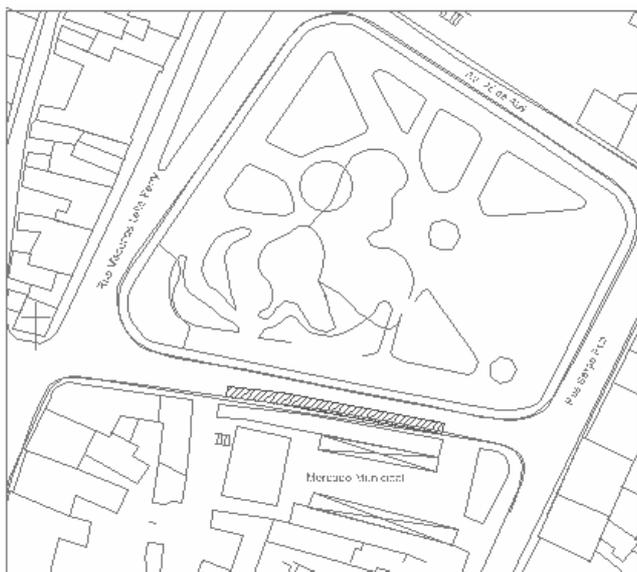
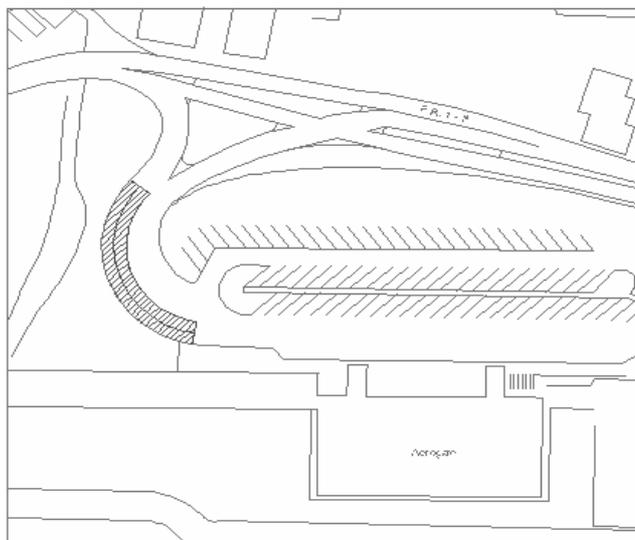


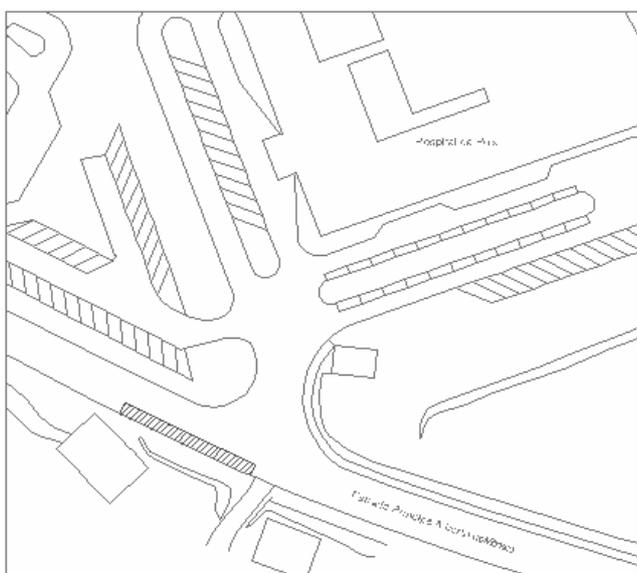
P5 - Praça da República



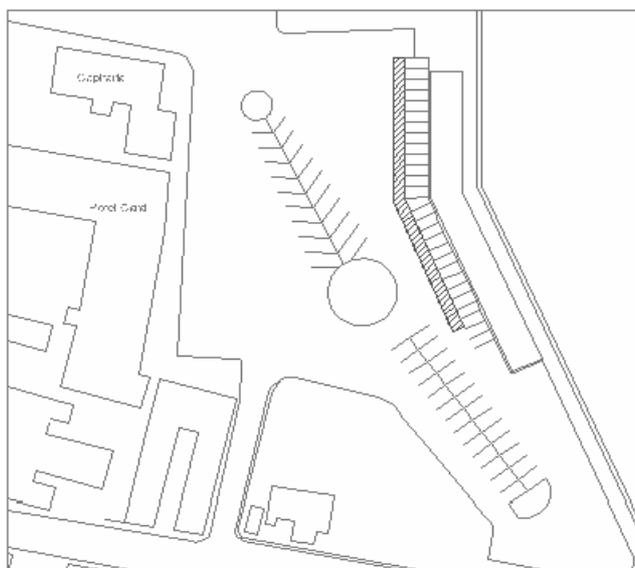
P7 - Aeroporto



P6 - Hospital da Horta



P8 - Porto Comercial da Horta



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Rectificação n.º 1246-A/2007

Rectificação da listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano 2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007. Onde se lê:

Descrição da Empreitada	Adjudicatário	Adjudicação		Data do Contrato	Data da Consignação	Modalidade do Concurso
		Data	Valor (em Euros)			
Obras de Beneficiação em Prédio Urbano na Rua dos Açougues em Idanha-a-Nova	Sociedade de Construção Civil Ladoeirense Unipessoal, L.da	24-Fev-06	11.845,00 €		05-Abr-06	Ajuste Directo - alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
ETAR de Alcafozes	Serrasqueiro & Filhos, L.da	03-Mar-06	3.600,00 €			Contrato Limitado sem Publicação de Anúncio, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho
Pavimentação e Drenagem na Zona da Lameira em Medelim e Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Impermeabilização de Parede no Carroqueiro em Monsanto	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	27-Mar-06	14.395,53 €		20-Abr-06	Ajuste Directo - alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Drenagem e Regularização do Pavimento no Prolongamento da Rua do Corso em Idanha-a-Nova	STC - Sociedade de Terraplanagens Camilheiro, L.da	15-Mai-06	11.420,00 €		07-Jun-06	Ajuste Directo - alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Descrição da Empreitada	Adjudicatário	Adjudicação		Data do Contrato	Data da Consignação	Modalidade do Concurso
		Data	Valor (em Euros)			
Obras de Impermeabilização e Drenagem de Águas Pluviais da Capela de S. João na Freguesia do Rosmaninhal	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	17-Mai-06	5.750,00 €	—	09-Jun-06	Ajuste Directo - alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Execução de caixas para contadores de água em reservatórios de água em diversas freguesias do Concelho	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	17-Nov-06	14.910,00 €	—	22-Nov-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

deve ler-se:

Descrição da Empreitada	Adjudicatário	Adjudicação		Data do Contrato	Data da Consignação	Modalidade do Concurso
		Data	Valor (em Euros)			
Obras de Beneficiação em Prédio Urbano na Rua dos Açougues em Idanha-a-Nova	Sociedade de Construção Civil Ladoeirense Unipessoal, L.da	24-Fev-06	11.845,00 €	—	05-Abr-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
ETAR de Alcafozes	Serrasqueiro & Filhos, L.da	03-Mar-06	3.600,00 €	—	—	Contrato/aditamento de Trabalhos a Mais e/ou a Menos, nos termos do artigo n.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Pavimentação e Drenagem na Zona da Lameira em Medelim e Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Impermeabilização de Parede no Carroqueiro em Monsanto	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	27-Mar-06	14.395,53 €	—	20-Abr-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Drenagem e Regularização do Pavimento no Prolongamento da Rua do Corso em Idanha-a-Nova	STC - Sociedade de Terraplanagens Carmilheiro, L.da	15-Mai-06	11.420,00 €	—	07-Jun-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Obras de Impermeabilização e Drenagem de Águas Pluviais da Capela de S. João na Freguesia do Rosmaninhal	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	17-Mai-06	5.750,00 €	—	09-Jun-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Execução de caixas para contadores de água em reservatórios de água em diversas freguesias do Concelho	António Sousa Baltazar & Filhos, L.da	17-Nov-06	14.910,00 €	—	22-Dez-06	Ajuste Directo - alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 180-D/2007

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão extraordinária 25 de Junho de 2007, aprovou o Regulamento em epígrafe, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, e submetido a apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município de Lagoa

Nota justificativa
(nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

O Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, actualiza a legislação em matéria de distribuição e de drenagem de águas residuais, disciplinando e orientando as actividades de concepção, projecto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais.

Posteriormente, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que define as normas técnicas a que devem obedecer a concepção, o dimensionamento, a construção e a exploração dos sistemas, bem como as respectivas normas de higiene e segurança.

Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 23/

95, de 23 de Agosto, compete às Autarquias Locais adaptar os seus regulamentos em conformidade com os regimes constantes nos referidos diplomas.

Importa designadamente, introduzir e actualizar conceitos, sistematizar o tratamento das matérias, definir pormenorizadamente os direitos e deveres dos intervenientes, tipificar as condições de isenção de pagamento e reformular o regime sancionatório, das reclamações e dos recursos, com vista ao correcto desempenho das atribuições municipais em matéria de gestão das redes públicas e prediais de drenagem de águas residuais.

Encontrando-se as questões relativas ao abastecimento de água, tratadas pelo Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de Dezembro de 2001, nos termos da legislação supra-referida é preocupação da Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito das suas atribuições e competências, regulamentar a drenagem pública e predial de águas residuais, de forma a que seja assegurado o bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes, com vista a melhoria da saúde pública e das condições de vida das populações e do meio ambiente em geral.

A criação de taxas está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais.

Acresce, ainda, que a regulamentação da presente matéria obriga, pela sua natureza e efeitos jurídico-tributários geradores da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais ao cumprimento das disposições constantes, designadamente, do regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e da Lei das Finanças Locais aprovada a 15 de Janeiro de 2007, pelo que se considera esta legislação subsidiária ao presente regulamento.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alínea a) do n.º 2 do ar-